



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS (MA)  
-ANO 2018-  
Processo Administrativo n.º 1.801/2018

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, pela Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra e demais servidores.

### 1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário - Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Diocil Nogueira Sousa	Agente de Segurança Judiciária

### 2. DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua Cazuzza Ramos, s/n.º, bairro Centro, município de Barreirinhas (MA), CEP 65590-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3349-0130 e endereço eletrônico vt barr@trt16.jus.br.

### 3. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Barreirinhas, Água Doce do Maranhão, Araisos, Axixá, Humberto de Campos, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Paulino Neves, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Tutóia.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

#### **4. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 16 de março de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 02 a 05/04/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Barreirinhas, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

#### **5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, Américo Bedê Freire, analisou 39 (trinta e nove) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 2 (dois) receberam "Despachos Correcionais", sem esquecer as determinações constantes no item 13.2.5 desta ata.

#### **6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

##### **6.1. Juízes**

A Juíza **Maria do Socorro Almeida de Sousa** exerce a titularidade da Vara correcionada desde 24/03/2014, conforme Portaria GP n.º 240/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

Férias: de 19 a 21.06.2017; de 28.08 a 23.09.2017 e de 06.11 a 05.12.2017.

- Licenças e Afastamentos:
- De 09 a 10.01.2017: Participar de Solenidade de Posse dos novos dirigentes do TRT 21ª Região;
- De 30.01 a 03.02.2017: Licença para tratamento de saúde;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- *Dia 15.03.2017: Participação em Congresso, Seminário, Curso Ou Equivalente - "Gestão Participativa: Construindo Novos Cenários";*
- *De 03 a 04.05.2017: Deslocamento da VT para outro(S) Município(S) em caráter Itinerante - Município de Água Doce do Maranhão;*
- *De 16 a 19.05.2017: Participação na 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região;*
- *Dia 12.06.2017: Ministrar Palestra - II Workshop Sobre Trabalho Infantil;*
- *De 17 a 21.07.2017: Deslocamento da Sede para a VT em caráter Itinerante - Município de Tutóia;*
- *De 07 a 10.08.2017: Deslocamento da VT para outro(s) Município(s) Em caráter Itinerante - Município de Tutóia;*
- *De 21 a 25.08.2017: Participação no Curso de formação e Aperfeiçoamento para Magistrados - IX Semana de Formação continuada de Magistrados do TRT-22ª REGIÃO/PI;*
- *De 26 a 28.09.2017: Deslocamento da VT para o Município de Presidente Juscelino, em caráter itinerante;*
- *De 03 a 05.10.2017: Deslocamento da VT para o Município de Presidente Juscelino, em caráter itinerante;*
- *De 24 a 26.10.2017: Deslocamento da VT para o Município de Tutóia, em caráter itinerante;:*
- *Dia 11.01.2018: Participação em Reunião agendada Pela Desembargador Presidente Deste Tribunal;*
- *De 1.01 a 02.02.2018: Participação em Reunião da Anamatra - Mobilização Contra a Reforma da Previdência e pela Valorização da Magistratura;*
- *De 26 a 27.02.2018: Participação Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do TST e Reunião no CSJT;*
- *De 01 a 02.03.2018: Ministrar Palestra - Oficina Conciliação e Mediação, Organizada pela EJUD do TRT 21ª REGIÃO;*
- *Dia 08.03.2018: Participação em Evento Alusivo à Comemoração Do Dia Internacional da Mulher.*

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- **Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa:** *de 6 a 10.11.2017; 13 a 14.11.2017; 20 a 24.11.2017; 27 a 30.11.2017(titularidade); de 16 a 17.11.2017 (auxiliar);*
- **Elzenir Lauande Franco:** *de 31.01 a 03.02.2017 (titularidade);*
- **Guilherme José Barros da Silva:** *de 14 a 16.03.2017 (titularidade).*
- **Ticiano Maciel Costa:** *de 21 a 25.08.2017.*

## 6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, a Juíza Titular é assídua, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

Nome	SERVIDORES Escolaridade	Cargo	Função
Maria do Socorro Pinho Coimbra	Superior Completo - Direito e Administração	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Kleicianne Costa Cutrim	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Agnaldo Rayol Soares Pinheiro	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	-
Roberval Dias Leal	Superior Completo - Direito e Letras	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-5
João Victor Gadelha Nogueira	Superior Completo - Direito		FC-3
Rayssa Rios Almeida			FC-4

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Ricardo Max Gonçalves Batista	Nível Médio
Thalyson Kwan Ribeiro De Sousa	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Adriano Ferreira da Rocha	Vigilante
José de Ribamar Sousa Mendonça	
Marizze Feitosa da Silva Araújo	Serviços Gerais

### 6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2015 a 2017	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
III	794,33	05	132,40

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1000 (mil) processos terão seu quadro de pessoal composto por 09 (nove) a 10 (dez) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 06 (seis) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

Em tempo, deve ser citado que, durante os trabalhos correccionais, a servidora Érica da Cunha Costa Silva, Técnico Judiciário- área administrativa, entrou em exercício na Unidade, conforme Portaria GP nº 228/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

## 7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

### 7.1. Pendentes de Finalização em fevereiro/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.241	12	687	05	1.945

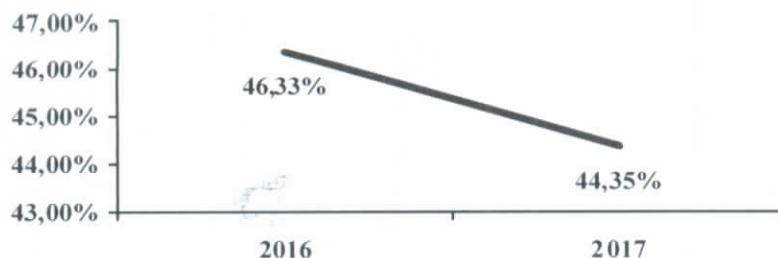
Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	626	1.078
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	667	426
Processos Baixados de Conhecimento	694	837
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>46,33%</b>	<b>44,35%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento  
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 44,35%, ocupando o 5º melhor índice de congestionamento entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, descumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

### 7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2017	fevereiro/2018
Por cálculos	14	12
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>12</b>

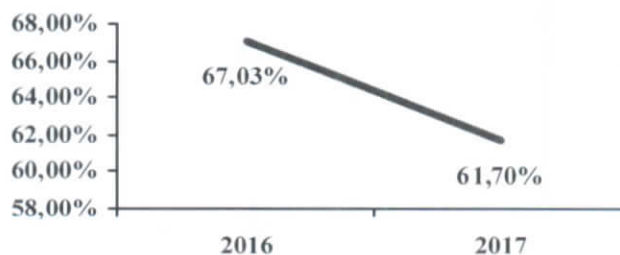
Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	
Casos Novos de Execução	319	399
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	694	716
Processos Baixados de Execução	334	427
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>67,03%</b>	<b>61,70%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame diminuído para 61,70%, ocupando o melhor índice de congestionamento entre as unidades que integram este Regional, cumprindo, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

6





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de fevereiro de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 17 (dezesete) processos em tramitação.

**7.5. Incidentes Processuais**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 02/2018
	58	46	52	16	22	18

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 02/2018
Impugnações à Sentença de Liquidação	6	2	2	6	2	2
Embargos à Execução	72	69	57	5	19	14
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	7	9	7	0	4	4

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 02/2018
Antecipações de Tutela	168	161	146	30	75	18
Exceções de Incompetência	01	0	0	0	5	5

Fonte: Sistema e-Gestão

**7.6. Cartas Precatórias**

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 02/018
28	38	3	9

Fonte: Sistema e-Gestão

**7.7. Recursos para o TRT**

RECURSOS	INTERP.	RECEB/REM ETIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 02/2018
Recurso Ordinário	5	1	-	-	3	20
Recurso Adesivo	8	8	0	00	00	0
Agravo de	25	20	35	2	5	6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/REM ETIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 02/2018
Petição						
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	5	1	-	-	3	7
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	0	-	-	1	1

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 a fevereiro/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até fevereiro /2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 3.579.141,85	R\$ 4.521.590,49	R\$ 189.137,01
Custas Processuais	R\$ 10.197,74	R\$ 19.671,53	R\$ 36.177,40
Contribuições Previdenciárias	R\$ 127.626,86	R\$342.261,59	R\$ 37.705,63
Imposto de Renda	R\$ 13.032,41	R\$34.115,15	R\$ 45,13
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$70.000,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.729.998,86</b>	<b>R\$ 4.987.638,76</b>	<b>R\$ 263.065,17</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

## 9. DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1. Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Unidade adota a seguinte metodologia de trabalho: "Os poucos autos físicos restantes na Secretaria serão digitalizados e migrados para o Pje, conforme art. 3º, § 1º, do Ato Regulamentar n. 1/2016 da Presidência do E. TRT da 16ª Região, à exceção dos integralmente quitados, cujas pendências não justificam o trabalho. Estes, encontram-se separados e organizados em quatro tarefas (AGUARDANDO DIGITALIZAÇÃO, ADOTAR PROVIDÊNCIAS, AGUARDANDO PRAZO e CONCLUSO AO MAGISTRADO). Quando cumprido integralmente o cronograma, os processos seguirão para os escaninhos dos processos digitalizados ou para o arquivo, conforme o caso. As tarefas inerentes ao órgão, que, salvo raríssimas exceções, serão executadas exclusivamente no sistema Pje a partir da digitalização integral dos processos, são distribuídas entre os servidores de acordo com as funções comissionadas exercidas pelos mesmos. Entretanto tal distribuição, sempre que necessário, é flexibilizada, diante da necessidade de suprir determinada carência





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*em alguma área, quer seja por ausência do serventuário designado, quer seja por aumento substancial e imprevisível do volume de determinada tarefa, quer seja para atender a eventos de caráter transitórios, tais como itinerâncias, semana nacional de execução, semana nacional de conciliação etc.*

*Assim, a Diretora da Secretaria divide as tarefas, orienta os servidores quanto ao procedimento a ser usado na execução destas, recebe e difunde novas informações encaminhadas pelo TRT/TST/CNJ, define os fluxos das tarefas, estima/requisita/adquire/mantém em estado de funcionamento materiais e serviços necessários ao desenvolvimento regular dos trabalhos, responde pelos controles relativos às pessoas lotadas na Secretaria da VT e outros inerentes ao cargo ocupado, levanta relatórios de pendências, fiscaliza a execução das tarefas e respectivos registros, corrige inconsistências estatísticas, presta informações à MM. Juíza Titular e ao TRT, quando necessário ou se requisitadas, respondendo, ainda, por tarefas operacionais de processos na fase de execução, tais como expedições diversas (notificações, alvarás, ofícios, cartas precatórias, precatórios/RPV, certidões, anotações em CTPS, atualizações de cálculos, inclusão/exclusão do BNDT etc), consultas/cadastrados nos sistemas DEJT, EBCT, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEMA, CCS etc, controle de prazos e outros, auxiliando ainda nas tarefas de outras fases processuais, quando necessário, bem assim a baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc. A Chefe de Audiência, usualmente, responde pelos serviços da sala de audiência, inclusive trabalhos decorrentes e antecedentes, como inclusão/exclusões dos processos em pauta, expedições de notificações iniciais, colação de AR's, rastreamentos de notificações no site da EBCT, consultas no DEJT, expedições de mandados, baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos e controles correlatos etc., acumulando ainda a função de Assistente da Diretora. O Assistente da Juíza é responsável pelas minutas de decisões interlocutórias e despachos, revisão dos prazos, certificações de decurso de prazos, aferição quanto a pressupostos de validade dos atos processuais, assessoria da magistrada na inspeção judicial ordinária, baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc, ajudando ainda nas demais pendências aglutinadas na árvore de diretórios do sistema pje. As liquidações de sentenças/atualização de cálculos, bem assim os pareceres sobre contas são realizadas pelo Calculista da Vara, responsável também por elaborar as minutas de despachos subsequentes. É também atribuição do calculista a redução a termo de reclamações verbais, o arquivamento dos processos físicos e tarefas remanescentes da fase de conhecimento e liquidação, tais como expedições diversas (notificações, alvarás, ofícios, cartas precatórias,), consultas nos sistemas DEJT e EBCT etc, controle de prazos e outros, auxiliando ainda nas tarefas da fase de execução, quando necessário, com baixa em agrupadores respectivos e encaminhamentos correlatos etc. O Agente de Segurança controla o acesso à Secretaria, apoia à vigilância".*

### **9.1.1. Teletrabalho**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, 02 (dois) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, o assessor e o calculista, restando, pois, **observado** o limite estabelecido pelo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

artigo 5º, II, da Resolução nº 151/2015 do CSJT, tudo nos, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

### 9.2. Autuação

Em 2017 foram autuados 1.078 (mil e setenta e oito) processos, excluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Além disso, foram recebidas 28 (vinte e oito) cartas precatórias, totalizando 1.106 (mil, cento e seis) processos

### 9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### 9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

### 9.5. Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	fevereiro/2018
66 / 90066	Fase de Conhecimento	232
81 / 90081	Fase de Liquidação	00
104 / 90104	Fase de Execução	27
<b>Total</b>		<b>259</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Barreirinhas possui 199 (cento e noventa e nove) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo:

Município	Valor/Percentual Mensal do FPM	Quantidade de Processos
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	R\$ 22.000,00 mensais	80
ARAIÓSES	R\$ 50.000,00 mensais	119
BARREIRINHAS	4% do FPM	00
<b>TOTAL</b>		<b>199</b>

### 9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 02/04/2018, constatou-se a existência de 01 (um) processo em carga com advogado, a RT nº 119/2006 (10/07/2015).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre essa questão, constatou-se que a referida reclamação teve sua restauração iniciada no PJE

### 9.8. Ordenação Processual

Foram observados erros relativos à numeração de folhas.

### 9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram constatados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais.

## 10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

### 10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, a Diretora de Secretaria informou que Regra geral as audiências são realizadas de terça à quinta, sendo por vezes designadas ou de segunda à quinta ou de terça à sexta, numa média de dez processos por dia, totalizando assim entre 30 a 40 processos por semana, sem distinção de rito, com o início da sessão designado a partir de 08h30min, com encerramento estimado às 11h50min.

Apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução (à exceção da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução), a VT adota a prática de manter horário diário disponível para inclusão de processos em que haja possibilidade de extinção da execução por acordo, sendo a qualquer tempo utilizado quer seja por deliberação da MM Juíza Titular, quer seja por requerimento das partes.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	113
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	149
172 / 90172	Audiências realizadas em 2017	1.239

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 02/04/2018, constatou-se a existência de 01 (um) processo pendente de despacho, datado de 27/03/2018 (RT n.º 290/2011).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 6 (seis) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 02/04/2018, restou apurada a existência de 52 (cinquenta e dois) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- “Minutar Despacho”: 07 (sete) processos, sendo o mais antigo datado de 20/03/2018 (RTOrd 0016326-19.2017.5.16.0018);
- “Analisar Despacho”: 37 (trinta e sete) processos, sendo o mais antigo datado de 02/04/2018 (0017078-88.2017.5.16.0018);
- “Minutar Despacho - Liq”: 06 (seis) processos, sendo o mais antigo datado de 20/03/2018 (RTSum 0016649-92.2015.5.16.0018);
- “Minutar Despacho - Exec”: 08 (oito) processos, sendo o mais antigo datado de 02/04/2018 (0016037-23.2016.5.16.0018);
- “Analisar Despacho - Exec”: 02 (dois) processos, sendo o mais antigo datado de 02/04/2018 (0016257-21.2016.5.16.0018).

### 10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a fevereiro/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	48
393/90393	Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 03/04/2018, o seguinte:

- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa:
  - 79 (setenta e nove) processos conclusos para prolação de sentença, dentro do prazo legal, sendo o mais antigo datado de 20/02/2018 (0016991-35.2017.5.16.0018), assim distribuídos:
    - “Minutar sentença”: 76 (setenta e seis) processos, sendo o mais antigo datado de 20/02/2018 (0016991-35.2017.5.16.0018);
    - “Analisar Sentença”: 03 (três) processos, sendo o mais antigo datado de 03/04/2018 (0016116-31.2018.5.16.0018);
  - 10 (dez) processos conclusos para prolação de decisão, dentro do prazo legal, sendo o mais antigo datado de 26/02/2018 (0016738-47.2017.5.16.0018).
  - Tais processos estão assim distribuídos:
    - “Minutar Decisão” de Decisão Geral: 02 (dois) processos, sendo o mais antigo datado de 27/03/2018 (0016639-77.2017.5.16.0018);
    - “Minutar Decisão - Exec”: 07 (sete) processos, sendo o mais antigo datado de 02/04/2018 (0016738-47.2017.5.16.0018);
    - “Analisar Decisão - Exec”: 01 (um) processo, datado de 03/04/2018 (0016829-40.2017.5.16.0018);





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Núbia Prazeres Pinheiro Boguea:
  - “Minutar sentença”: 06 (seis) processos, dentro do prazo legal, sendo o mais antigo datado de 15/01/2018, (0016776-59.2017.5.16.0018);
- Com o Excelentíssimo Senhor Juiz Ticiano Maciel Costa:
  - “Minutar sentença”: 08 (oito) processos, sendo que, no dia 5/4/2018, a equipe correcional verificou que apenas a RT nº16754-98.2017 se encontra pendente de julgamento, dentro do prazo legal.

Verificou-se o **cumprimento** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Constatou-se, ainda, em regra, a **observância** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Por fim, verificou-se a observância do comando inserto no art. 55 do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução. No entanto, foi observado, em alguns processos, que o julgamento não ocorreu da data designada para tal, a exemplo das Rt's nºs 016800-87.2017.5.16.0018, 0016705-57.2017.5.16.0018 e 0016713-34.2017.5.16.0018.

#### 10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

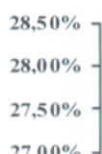
O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 27,00%, uma vez que solucionou 911 (novecentos e onze) ações e conciliou 246 (duzentos e quarenta e seis) processos, ocupando o 14º melhor índice entre as Varas Trabalhistas deste Regional.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Barreirinhas	27,97%	27%

Fonte: Sistema e-Gestão

#### Índices de Conciliação



27,97%

Vara correccionada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 01/08/2018, até o dia 04/04/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o Pje-JT contabilizou 75 (setenta e cinco) processos convertidos em diligência no mesmo período.

### 10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correcionada

#### 10.6.1. Ano de 2017

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	Pje-JT*		
Angelina Moreira de Sousa Costa	0	0	0	0	2
Maria do Socorro Almeida de Sousa	171	207	2731	519	869
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	0	3	393	80	119
Tália Barcelos Hortegal	0	0	01	5	0
Theanna de Alencar Borges	0	0	0	7	0
Guilherme José Barros da Silva	0	0	68	0	33
Ticiano Maciel Costa	48	21	401	16	164
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	0	0	2	0	0
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	0	0	1	0	0
Elzenir Lauande Franco	0	0	0	0	0
Sem magistrado vinculado	0	0	0	0	52
<b>Total</b>	<b>246</b>	<b>3828</b>		<b>665</b>	<b>1239</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

#### 10.6.1. Ano de 2018

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	Pje-JT*		
Maria do Socorro Almeida de Sousa	49	20	362	84	126
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	0	0	0	16	-
Tália Barcelos Hortegal	0	0	0	18	-
Ticiano Maciel Costa	0	0	4	0	0
Guilherme José Barros da Silva	0	0	1	0	0
Theanna de Alencar Borges	0	0		0	0
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>387</b>		<b>118</b>	<b>126</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão (até 25/07/2017)

\*\* Fonte: SAPT1

### 10.7. Itinerância

g

14





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 2017, foram realizados 02 (dois) deslocamentos itinerantes, a saber:

- 03 e 04/5/2017- Município de Água Doce do Maranhão;
- 17 a 21/7/2017- Município de Tutóia;
- 07 a 10/08/2017- Município de Tutóia;
- 26 a 28/09/2017- Município de Presidente Juscelino;
- 24 a 26/10/2017- Município de Presidente Juscelino;

#### **10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

#### **10.9. Atos de Execução**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

##### **Art. 1º Omissis**

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

15



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Deve ser ressaltado ainda o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

#### 10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de março de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJE e do site do Bancenjud:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	2	1
2018	0	1

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	596	359	229	R\$1.176.091,33	R\$280.329,77	R\$863.488,28
2018	62	50	26	R\$79.343,29	R\$42.221,41	R\$42.694,44

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe à Juíza do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

#### 10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

### 10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

### 10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial para processos na fase de execução, como afirmado no item 10.1.

### 10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

ITEM	DESCRIÇÃO	Fevereiro/2018
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	05
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	25
<b>Total</b>		30

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 10.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	Fevereiro/2018
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	205

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

### 11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

#### 11.1.1. Meta 1 de 2017

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1.075 (mil e setenta e cinco) casos novos (excluídos processos com distribuição cancelada ou remetidos a outro órgão) e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

julgou 911 (novecentos e onze) processos, atingindo o percentual de 84,74%.  
A Diretora Secretária esclareceu que no ano de 2017 a Unidade teve um aumento atípico de aproximadamente 40% no número de processos recebidos, fato que prejudicou o cumprimento da meta em tela.

**11.1.2. Meta 2 de 2017**

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Infere-se que a Unidade **cumpriu a meta**, tendo em vista que atingiu percentual de 100,57% do índice estipulado.

**11.1.3. Meta 3 de 2017**

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu a meta** em exame, eis que, apesar do aumento do índice da média do biênio 2013/2014, de 22,08% para 34,45%, tal dado se encontra, ainda, abaixo do índice de 38,08% alcançado pelo Regional em 2017, bem como da meta prevista para o TRT, qual seja, de 37,69%.

**11.1.4. Meta 5 de 2017**

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A Meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Observa-se que a Unidade correccionada **cumpriu a referida meta**, atingindo percentual de cumprimento equivalente a 120,10%.

**11.1.5. Meta 6 de 2017**

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014;

Verifica-se que a Unidade correccionada **cumpriu a meta** em exame, eis que não existe ação coletiva distribuída até 31/12/2014 pendente de julgamento.

**11.1.6. Meta 7 de 2017**

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

A referida meta é apurada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

No entanto, necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pela referido setor acerca dos maiores litigantes da Vara Correccionada:

**PROCESSOS 10 (DEZ) MAIORES LITIGANTES (DEZ/2017)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

NOME	QUANTIDADE AÇÕES
Município de Primeira Cruz (Prefeitura Municipal).	82
Coopserver Cooperativa de Serviços e Trabalho Especiais de Icatu	20
Município de Icatu/Ma	15
Maria do Socorro Pinho Santos	12
Ivanir Pinho Santos	12

### 11.2- ANO 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

## 12. OUTRAS METAS

### 12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

#### 12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%. A meta da Vara em 2017 foi reduzir o prazo para 191 dias. Dessa forma, observa-se que a Unidade **cumpriu** tal meta, por ter apresentado, em 2017, o prazo de 135,64 dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da Meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à Meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

### 12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

#### 12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

**Em 2017**, a Vara correçãoada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 44,35%.

#### 12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de elevação de 181%, já que em 2014 foram homologados 11 acordos e em 2017 foram 31.

### 12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 61,70%.

### 12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Em 2017, a Vara correccionada **não cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de decréscimo de 27,63%.

## 13. DAS PENDÊNCIAS

### 13.1. No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 02/04/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	0	-	-
	e-Doc para juntar	0	-	-
	Notificações para expedir	1	26/03/2018	370/2009
	Editais para expedir	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
	Ofícios para expedir	0	-	-
	Mandados para expedir	0	-	-
	Mandados para cumprir	3	13/03/2018	493/2009
	Realização de cálculos (Liquidação)	0	-	-
	Atualização de cálculos	0	-	-
	Precatório para expedir	0	-	-
	Alvarás para expedir	0	-	-
	Alvarás prontos para entregar	1	15/03/2018	667/2008
	Processos para arquivar	3	15/03/2018	128/2011
	Processos Despachados	0	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	Aguardando Distribuição			
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	0	-	-
Juízes	Conclusos para despacho	1	27/03/2018	290/2011
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora on line – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	0	-	-
	Consulta ao INFOJUD	0	-	-

### 13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 03/04/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo n.º
Conhecimento	Acordos vencidos	1	31/03/2018	0016838-02.2017.5.16.0018
	Aguardando apreciação pela instância superior	433	10/12/2013	0016196-68.2013.5.16.0018
	Aguardando audiência	84	26/02/2018	0017069-29.2017.5.16.0018
	Aguardando comprovantes bancários	1	22/03/2018	0016174-05.2016.5.16.0018
	Aguardando cumprimento de acordo	39	06/03/2018	0017073-66.2017.5.16.0018
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	183	02/09/2015	0016502-03.2014.5.16.0018
	Aguardando final do sobrestamento	1	20/02/2018	0016648-44.2014.5.16.0018
	Aguardando laudo pericial	5	21/02/2018	0016550-54.2017.5.16.0018
	Aguardando prazo recursal	61	27/02/2018	0016931-62.2017.5.16.0018
	Aguardando término dos prazos	143	16/10/2017	0016592-11.2014.5.16.0018
	Analisar Decisão	3	02/04/2018	0016124-08.2018.5.16.0018
	Analisar Despacho	15	02/04/2018	0017078-88.2017.5.16.0018
	Analisar sentença	1	02/04/2018	0016103-32.2018.5.16.0018





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidação	Análise do Conhecimento	13	26/03/2018	0016134-52.2018.5.16.0018
	Concluso ao magistrado	26	26/03/2018	0016534-03.2017.5.16.0018
	Controle de perícia	35	20/11/2017	0016578-22.2017.5.16.0018
	Cumprimento de providências	11	30/11/2017	0016311-84.2016.5.16.0018
	Imprimir atos de comunicação	3	27/03/2018	0016907-34.2017.5.16.0018
	Intimações automáticas com pendências - Con	3	01/04/2018	0016904-79.2017.5.16.0018
	Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	1	30/03/2018	0016833-77.2017.5.16.0018
	Minutar Decisão	2	27/03/2018	0016639-77.2017.5.16.0018
	Minutar Despacho	19	20/03/2018	0016326-19.2017.5.16.0018
	Minutar expediente da secretaria	11	16/03/2018	0017015-63.2017.5.16.0018
	Minutar sentença	91	06/09/2017	0016304-58.2017.5.16.0018
	Prazos vencidos	1	03/04/2018	0016375-94.2016.5.16.0018
	Preparar ato de comunicação	7	27/03/2018	0016143-14.2018.5.16.0018
	Publicar DJE - AC	13	02/04/2018	0016027-08.2018.5.16.0018
	Publicar Dje - Con	4	02/04/2018	0016625-30.2016.5.16.0018
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	02/04/2018	0016977-51.2017.5.16.0018
	Triagem Inicial	3	20/03/2018	0016142-29.2018.5.16.0018
	Triagem Inicial - Apreciar urgentes	2	18/03/2018	0016139-74.2018.5.16.0018
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	3	16/03/2018	0016135-37.2018.5.16.0018
	Trânsito em Julgado	1	27/03/2018	0017053-75.2017.5.16.0018
	Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	3	22/03/2018	0016099-29.2017.5.16.0018
	Aguardando apreciação pela instância superior	2	24/11/2014	0016019-07.2013.5.16.0018
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	19/06/2017	0016159-02.2017.5.16.0018
	Aguardando cálculo - Secretaria	5	26/03/2018	0016565-28.2014.5.16.0018
	Aguardando final do sobrestamento	1	09/03/2018	0029500-08.2011.5.16.0018

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	Aguardando término dos prazos	50	16/10/2017	0016600-85.2014.5.16.0018
	Analisar Decisão - Liq	1	02/04/2018	0016012-10.2016.5.16.0018
	Análise de Liquidação	4	01/04/2018	0016607-43.2015.5.16.0018
	Concluso ao magistrado - Liq	4	27/03/2018	0016570-84.2013.5.16.0018
	Minutar Despacho - Liq	6	20/03/2018	0016649-92.2015.5.16.0018
	Prazos vencidos	4	03/04/2018	0016338-33.2017.5.16.0018
	Preparar ato de comunicação	1	27/03/2018	0016143-48.2017.5.16.0018
	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	83	30/09/2014	0016079-43.2014.5.16.0018
	Aguardando apreciação pela instância superior	19	06/03/2017	0016192-31.2013.5.16.0018
	Aguardando bloqueio bacen	1	02/04/2018	0016936-84.2017.5.16.0018
	Aguardando comprovantes bancários	7	20/03/2018	0016482-75.2015.5.16.0018
	Aguardando cumprimento de acordo	3	12/03/2018	0047700-97.2010.5.16.0018
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	13	10/02/2017	0016408-55.2014.5.16.0018
	Aguardando final do sobrestamento	64	13/02/2017	0028800-32.2011.5.16.0018
	Aguardando pgto RPV Precatório	31	08/05/2017	0016495-74.2015.5.16.0018
	Aguardando prazo recursal	7	14/03/2018	0016216-54.2016.5.16.0018
	Aguardando término dos prazos	87	09/11/2017	0016608-91.2016.5.16.0018
	Analisar Decisão - Exec	7	02/04/2018	0016038-08.2016.5.16.0018
	Analisar Despacho - Exec	2	02/04/2018	0016037-23.2016.5.16.0018
	Analisar expediente da secretaria	3	22/03/2018	0016948-98.2017.5.16.0018
	Análise de Execução	73	26/03/2018	0016368-68.2017.5.16.0018
	Concluso ao magistrado - Exec	56	26/03/2018	0016526-65.2013.5.16.0018
	Cumprimento de providências	57	06/07/2017	0018300-67.2012.5.16.0018
	Minutar Decisão - Exec	6	26/02/2018	0016738-47.2017.5.16.0018
Minutar Despacho - Exec	8	20/03/2018	0016098-44.2017.5.16.0018	

*Q - WZ*

*Deivid*

*[Assinatura]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

	Minutar expediente da secretaria	1	26/03/2018	0016224-65.2015.5.16.0018
	Minutar sentença - Exec	5	04/03/2018	0016116-65.2017.5.16.0018
	Prazos vencidos	5	03/04/2018	0016557-17.2015.5.16.0018
	Preparar ato de comunicação	33	21/03/2018	0016828-55.2017.5.16.0018
	Registrar no BNDT	24	21/03/2018	0016841-54.2017.5.16.0018
	Registrar obrigações de pagar	9	02/04/2018	0016213-65.2017.5.16.0018
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	26/03/2018	0016052-60.2014.5.16.0018
Arquivados	Arquivo definitivo	2084	02/06/2014	0016496-30.2013.5.16.0018
	Arquivo provisório	28	18/03/2016	0016213-07.2013.5.16.0018
	Cartas devolvidas	143	10/04/2014	0016090-72.2014.5.16.0018

**Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:**

- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
    - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
    - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Triagem Inicial - Apreçar Urgentes"**
    - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
    - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Arquivo definitivo"**
    - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
    - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa "Cartas Devolvidas".
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Cartas Devolvidas"**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Concluso ao Magistrado" e variações**
    - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
    - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  - **Caixa "Intimações Automáticas com Pendências" e variações**
    - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
    - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  - **Caixa "Prazos Vencidos" e variações**
    - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
    - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Caixa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Caixa “Minutar Expediente da Secretaria”**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa “Preparar Comunicação”.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados
  
- **Caixa “Publicar Dje” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.

28





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Caixa "Triagem Inicial" e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

### 13.2.1. Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 03/04/2018 pela Seção de Apoio ao PJe-JT, foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	424
Relatório 004	Processos conclusos para decisão e despacho, pendentes há mais de 30 dias	25
Relatório 005	Partes com determinação de exclusão ou inclusão no BNDT ainda não registradas	49
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	253
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 30 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	123
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido há mais de 30 dias, porém ainda sem remessa ao 2º grau	42
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte (MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 0.394.460/0001-41)	0
Relatório 018	Processos despachados há mais de 60 dias sem juntada de documento posterior, e suspensos, arquivados, devolvidos ou remetidos ao TRT	68
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	27
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	2
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	10



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	16
Relatório 029	Mandados expedidos não devolvidos	60
Relatório 030	Processos arquivados sem o encerramento ou extinção da execução	185
Relatório 031	Quantitativos de Despachos Proferidos por Magistrado	12

### 13.2.2. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

### 13.2.3. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

### 13.2.4. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, a Diretora de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Documento (Carta Precatória)
- Baixado o incidente/recurso
- Alterado o tipo de petição
- Encerrada a execução em processo

Os movimentos colocados em **negrito** merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

### 13.2.5. Processos analisados

Foram analisados 30 (trinta) processos, dentre os quais 17 (dezessete) mereceram os destaques abaixo:

Processo n.ºs	Observação	Determinação
016800-87.2017.5.16.0018	Designado o dia 31/10/2017, no entanto a sentença foi proferida em 22/1/2018	Que a sentença seja publicada na data designada
0016705-57.2017.5.16.0018	Designado o dia 31/10/2017, no entanto a sentença foi proferida em 22/1/2018	
0016713-34.2017.5.16.0018	Designado o dia 31/10/2017, no entanto a sentença foi proferida em 17/1/2018	
0016771-37.2017.5.16.0018	Não foi designada data publicação de sentença	Que se observe o art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, que determina a marcação da data para publicação da sentença quando esta não for proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.
0016890-95.2017.5.16.0018		
0016639-77.2017.5.16.0018		

## 14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

### 14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

Nome	2017		Até o dia 04/04/2018	
	SAPT1 *	PJE*	SAPT1*	PJE*
Kleicianne Costa Cutrim	11	12	30	14
Lisiane Bandeira de Melo Lopes	-	-	-	-
Marcelo Nazareth Boura	64	16	-	-
José Raimundo dos Santos	-	40	-	-
<b>Prazo Médio</b>	30,08		22	

\*- em dias



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, não está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

#### 14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2016	2017
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	105,26	80,73
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	105,47	88,18
<b>Prazo Médio</b>		<b>105,42</b>	<b>87,25</b>
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	122,94	94,45
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	203,64	113,47
<b>Prazo Médio</b>		<b>187,65</b>	<b>110,27</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2016	2017
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	149,63	113,00
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	235,11	141,45
<b>Prazo Médio</b>		<b>219,74</b>	<b>135,64</b>
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	44,35	29,22
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	56,01	43,13
<b>Prazo Médio</b>		<b>54,47</b>	<b>40,50</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2016	2017
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	
	RO	-	
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	RS	-	-
	RO	86,62	132,75
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	54,00
	RO	7	--
Elzenir Lauande Franco	RS		0
			1,00
Érika Cristina Ferreira Gomes	RS	-	-
	RO	-	-
Guilherme José Barros	RS		0,80
	RO		1,73
Gabrielle Amado Boumann	RS	-	-
	RO	-	-
Lucas Silva de Castro	RS	-	-
	RO	61	-
Maria do Socorro Almeida de Sousa	RS	54,24	34,00
	RO	59,37	49,51
Mário Lúcio Batigniani	RS	-	-
	RO	-	-
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	RS	7,67	1,43
	RO	4,85	12,64

Q

W

Acunha



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2016	2017
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	RS	-	-
	RO	-	-
Tália Barcelos Hortegal	RS	0	44,50
	RO	3,17	47,00
Theanna de Alencar Borges	RS	44,35	--
	RO	10,4	114,86
Ticiano Maciel Costa	RS	-	1,00
	RO	-	1,58

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.4. Liquidação

Item	Descrição	2016	2017
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	450,30	703,23
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	623,26	563,02
<b>Prazo Médio</b>		<b>600,14</b>	<b>570,95</b>
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	54,65	69,55
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	65,25	48,58
<b>Prazo Médio</b>		<b>64,27</b>	<b>49,62</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.5. Execução

Item	Descrição	2016	2017
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	602,92	1.032,62
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	560,73	912,04
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	684,10	1.051,62
<b>Prazo Médio</b>		<b>624,17</b>	<b>1.042,64</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.6. Arquivamento

Item	Descrição	2015	2016
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	322,33	359,42
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	618,68	537,02
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	884,19	842,00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2015	2016
	Prazo Médio	703,96	710,59

Fonte: Sistema e-Gestão

## 15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### 15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

## 16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

### 16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

### 16.2. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

## 17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que: *"Os equipamentos de informática são usados, mas estão em bom estado de uso e conservação, entretanto o suporte do setor de informática é difícil dada a distância geográfica entre a equipe de manutenção e este órgão, sendo geralmente feito de modo remoto, fato que, não raramente, atrapalha a execução da atividade fim. Ultimamente vários dos programas utilizados por este órgão, ou mesmo permissões de uso de sistemas, arquivos mantidos para uso posterior, configurações de programas etc, são excluídos das máquinas ou alterados de forma automática ou remota (o autor não se faz identificar), resultando em dificuldades ou mesmo impossibilidade de execução das atribuições afetas a este Juízo. Por conta disso, abre-se um número substancial de chamados para a Central de TI, única forma permitida de tratar dessas questões.*

*O mobiliário atende parcialmente às necessidades, pois as cadeiras não possuem conforto ergonômico e não temos apoio para os punhos, nem para os pés suficientes, prejudicando a prevenção de lesões por esforço repetitivo. Além do mais, o crescente aumento de horas diante do computador, consequência da*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*concentração de processos eletrônicos, parece promover problemas oculares, dores lombares, em tendões etc.*

*Os aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do órgão funcionam normalmente, à exceção de um aparelho que está sem as pás de controle do fluxo do ar e outro que não funciona a contento, porém este é pouco demandado. Os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em ótimo estado de funcionamento".*

### **18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, a Diretora de Secretaria ressaltou que, em face da demanda processual e deficiência no quadro de servidores, Unidade Corregcionada não utiliza, em regra, o sistema *e-Public*.

Importante averbar que a Unidade **o cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades "equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico".

### **19. DO SISTEMA E-GESTÃO**

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até fevereiro/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

### **20. IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correccionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO								
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017								
TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2).	Celeridade (Peso 0,2).	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Barreirinhas	501 a 750	0,2500	0,2407	0,6000	0,2500	0,2500	0,3181	1º
São João dos Patos	501 a 750	0,7500	0,7469	0,4000	0,7500	0,7500	0,6794	2º

Fonte: Sistema e-Gestão

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017							
TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2).	Celeridade (Peso 0,2).	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Barreirinhas	501 a 750	1º	1º	2º	1º	1º	1º
São João dos Patos	501 a 750	2º	2º	1º	2º	2º	2º

Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

## 21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de março de 2018, foram registradas 02 (duas) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

## 22. DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



*Fachada*



*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*



*Mesa do(a) Diretor(a)*



*Sala de Audiências*



*Gabinete do(a) Juiz(a) Titular*



*Sala da OAB*



*Copa*

*[Assinaturas manuscritas]*





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Arquivo definitivo*

## **24. DAS BOAS PRÁTICAS**

Como boas práticas, a Diretora de Secretaria reiterou as informações prestadas na Correição pretérita, a saber:

- Uso de fita durex para selar as cartas.
- Utilização de recibo para entrega de documentos, posteriormente digitalizado e inserido no processo, utilizando o sistema de recorte Screen Hunter.
- Adoção do novo modelo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Informou, também, que *"reconhecendo que a transferência do legado (processos físicos) resulta na otimização dos trabalhos, favorece a padronização de rotinas, minora erros de procedimentos, com reflexos positivos também no percentual de aprovação das remessas mensais do sistema e-Gestão, além de adicionar comodidade aos usuários externos da Justiça do Trabalho etc, e havendo a possibilidade de digitalização e migração dos processos físicos para o sistema PJe, via módulo CLEC, já disponível no referido sistema, a MM. Juíza Titular determinou à Secretaria da VT de Barreirinhas que adotasse os procedimentos necessários para digitalização e migração de todos os processos físicos ainda em tramitação neste órgão, à exceção dos já quitados. Com esse intuito, foi encaminhado ofício à Presidência do Eg. TRT da 16ª Região solicitado autorização para migração e os recursos necessários para dar cabo à referida atividade."*

## **25. DAS VISITAS**

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr. Américo Bedê Freire, não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

## **26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Cumprimento das Metas 2, 5 e 6/2017 do CNJ, Meta 5/2017 do CSJT e Metas 10, 11 e 13/2017 do TRT 16ª Região;
- Quando o processo é remetido ao arquivo provisório, é observado o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

disposto no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, no tocante à emissão de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;

- Atualizadas as pendências da unidade quanto ao SAPT1;
- Atualizadas as pendências do Sistema PJe-JT;
- Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- São observados os comandos do Comitê Gestor regional do Sistema e-Gestão.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não foram cumpridas as Metas 1/2017 do CNJ, e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- Ainda não há pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4;
- Embora tenha havido redução do prazo médio referente à realização da primeira audiência, passando de 105,42 para 87,25, ainda se encontra acima do prazo legal;

## **27. DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações à Excelentíssima Senhora Juíza vinculada à Vara do Trabalho de Barreirinhas:

- a) Continue a observar as Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;
- b) Persista em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observe, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- e) Que os processos sejam julgados na data designada para este fim;
- f) Estabeleça pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução.

## 28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretária, na pessoa da Diretora, Maria do Socorro Pinho Coimbra, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Adote, no prazo de 90 dias, medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da 1ª audiência, com vistas a sua adequação ao prazo legal, considerando o que foi apurado no item 14.2 desta Ata;
- b) Persista em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Efetue o controle da produtividade do oficial de justiça, a fim de que seja observado o prazo previsto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.
- d) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2.1 (PJE) desta Ata, especialmente os relatórios nºs 2 e 12;
- e) Proceda à leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- f) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- g) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## 29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## 30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correcionais, fazendo-o em nome da Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa pela forma dedicada e ordeira com que conduz os trabalhos na Unidade. Ressalta o trabalho desenvolvido pela Magistrada frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante da constatação pela equipe correcional da inexistência de atrasos consideráveis na tramitação dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos, assim como a redução das taxas de congestionamento na fase de conhecimento, de 46,43% (2016) para 44,35% (2017), e na fase de execução, de 67,03% (2016) para 61,70% (2017), encontrando-se, atualmente, quanto a estes aspectos, na 5ª e 1ª colocações entre as Unidades que integram este Regional. Vale destacar, ainda, o cumprimento das Metas 2, 5 e 6/2017 do CNJ, Meta 5/2017 do CSJT e Metas 10, 11 e 13/2017 do TRT 16ª Região, atualização das pendências no PJE e SAPT1, cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, o pequeno volume de processos pendentes de despacho, sem esquecer a iniciativa da magistrada titular de determinar a digitalização de todos os processos físicos e a migração para o PJE. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto da Excelentíssima Magistrada e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas da Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, e da Ilustríssima Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Barreirinhas.

**31 DO ENCERRAMENTO**

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, por mim, e pela Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra.

*Américo Bedê Freire*

**Des. Américo Bedê Freire**

**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

*Maria do Socorro Almeida de Sousa*

**Maria do Socorro Almeida de Sousa  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas**

*Marcos Pires Costa*

**Marcos Pires Costa  
Secretário da Corregedoria Regional**

*Maria do Socorro Pinho Coimbra*

**Maria do Socorro Pinho Coimbra  
Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barreirinhas**